



A FÁBRICA DE FERRO SÃO JOÃO DO IPANEMA: DISPUTAS PATRIMONIAIS E CONSTITUIÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS NO BRASIL

FRANCIELY DA LUZ OLIVEIRA*, ALINE VIEIRA DE CARVALHO*

Resumo: O presente artigo pretende analisar brevemente o processo de consolidação da Real Fábrica de Ferro São João do Ipanema a partir dos seus aspectos históricos, a fim de estabelecer uma relação entre o processo histórico da Fábrica em paralelo aos desdobramentos das políticas patrimoniais no Brasil. Buscamos em seguida, sob a perspectiva de algumas discussões ambientais, refletir sobre a situação atual do espaço em que se encontram os resquícios da antiga Fábrica de Ferro, localizada na cidade de Iperó no Estado de São Paulo. Espaço que se tornou em 1992 uma Unidade de Conservação, a qual leva o nome de Floresta Nacional de Ipanema (FLONA-Ipanema). Ao longo do artigo faremos algumas reflexões a respeito das especificidades do patrimônio arquitetônico inserido na FLONA e das intersecções entre ele e o patrimônio natural delimitado pela Unidade de conservação.

Palavras-Chave: 1. Real Fábrica de Ferro São João de Ipanema; 2. Unidades de Conservação no Brasil; 3. FLONA IPANEMA; 4. Patrimônio Natural e Cultural. 5. Legislação Ambiental.

INTRODUÇÃO

Este artigo se propõe a realizar algumas reflexões a respeito das especificidades referentes ao que foi a área de instalação da Real Fábrica de Ferro São João de Ipanema, a qual operou entre os anos de 1810 e 1895 na Vila e depois cidade de Sorocaba. Os resquícios desse empreendimento passaram por um processo de tombamento, tornando-se um patrimônio arquitetônico, tanto do Estado de São Paulo como Nacional, no de 1964. Atualmente a área tombada se insere num espectro geográfico maior, integrando o espaço delimitado por uma reserva ambiental que se circunscreve na cidade Iperó no Estado de São Paulo, cidade vizinha do município de Sorocaba. A área possui um histórico de muitos conflitos e disputas políticas. Conflitos que ultrapassam a escala regional, fazendo parte, portanto, de uma conjuntura global envolvendo questões que entrelaçam patrimônio e ambiente. Disputas que envolvem tanto o poder público como distintos

* Aluna de Mestrado pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

* Pesquisadora e Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais (Nepam)/Unicamp.

atores da sociedade civil, já que a antiga fábrica está inserida em uma Unidade de Conservação¹, inclusa na categoria de Floresta Nacional, desde o ano de 1992, nominada como: Floresta Nacional de Ipanema (FLONA-IPANEMA)².

UM BREVE CONTEXTO HISTÓRICO DA FORMAÇÃO DA REAL FÁBRICA DE FERRO SÃO JOÃO DO IPANEMA (1810-1895)

A Real Fábrica de Ferro São João do Ipanema encontrava-se nas metas de modernização da economia brasileira durante o período Imperial, bem como outros estabelecimentos. De outro modo, a fábrica não teria, diante das periódicas crises, sobrevivido por tanto tempo. Para o governo Imperial era muito interessante investir numa fábrica produtora de ferro, especialmente pela conjuntura internacional calcada pelos ânimos da Revolução Industrial e por todo um progresso científico. O ferro, juntamente com um rol de produtos, significava um artigo fundamental às nações naquele momento. Ter uma produção autossuficiente do minério estava atrelado a um status

¹As unidades de conservação são popularmente conhecidas como parques e reservas, são áreas de rica biodiversidade ambiental. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), atualmente administra 310 unidades de conservação em todo o território brasileiros em seus diversos biomas. Segundo às informações contidas no site do instituto, existem dois tipos de unidades de conservação, às Unidades de Proteção Integral (Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre) e as Unidades de Uso Sustentável (Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural). Uma Floresta Nacional é uma unidade de uso sustentável com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica. A Floresta Nacional é de posse pública, sendo que às áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, conforme prevê a lei. A visitação pública é permitida, conforme as diretrizes do plano de manejo da unidade. A pesquisa científica é permitida mediante autorização do órgão responsável pela administração da Unidade. Quando uma UC é criada pelo município ou estado leva o nome de Floresta Municipal e Floresta Estadual.

² As FLONAs foram criadas com o Código Florestal (Lei n. 4771 de 15 de setembro de 1965) e foram regulamentadas pelo Decreto n. 1.298 de 27 de outubro de 1994; são áreas de domínio público, providas de cobertura vegetal nativa ou plantada, estabelecidas com o objetivo de promover o manejo dos recursos naturais, com ênfase na produção de madeira e outros produtos vegetais, de garantir a produção de recursos hídricos, das belezas cênicas e dos sítios históricos e arqueológicos, assim como fomentar o desenvolvimento da pesquisa científica básica e aplicada, da educação ambiental e das atividades de recreação, lazer e turismo. Segundo o decreto o uso racional e sustentável da FLONA, se fará a partir do plano de manejo o qual deve conter um programa de ação e zoneamento ecológico-econômico (ZEE) com diretrizes e metas válidas por um período de cinco anos, passíveis de revisão pelo IBAMA a cada dois anos (SOUZA, Paula Cristina de; MARTOS, Henry L, 2008).

social, político e econômico, o que justifica o alto grau de subsídios oferecidos pelo governo.

As regiões do Estado de São Paulo possuem características distintas, ainda pouco exploradas pela historiografia, diante da diversidade de temas possíveis. É comum se pensar que a história do que hoje seria a cidade de São Paulo, a qual tem como marco a chegada de Martin Afonso de Souza no porto de São Vicente, seja válida para explicar o início de toda a história do Estado. É necessário, todavia, reconhecer as especificidades e particularidades dos fatos das regiões, a fim de se compreender os discursos históricos produzidos que ainda permeiam o presente.

Dentro deste contexto destacamos como recorte espacial alguns fatos históricos ocorridos na região da chamada Vila de Sorocaba. Mais especificamente os fatos do local em que se formou, no século XIX, uma das primeiras fábricas de ferro do Brasil, a chamada “Fábrica de Ferro São João do Ipanema”³. O espaço da Fábrica tornou-se ao longo do tempo um local de disputa pela memória, para além das disputas meramente econômicas. Para o pesquisador Eduardo T. Filho, que realizou sua pesquisa de mestrado sobre a Fábrica de Ferro, criou-se uma memória sobre o estabelecimento a partir da ideia de que, estudar seu fracasso seria necessário para se compreender a consolidação da siderurgia no Brasil. Um suposto sucesso só viria a ocorrer no século XX, momento em que o país, por fim, formaria sua indústria siderúrgica⁴.

Por mais de dois séculos Sorocaba foi um ponto de encontro de diversos interesses, quase não exportava gêneros alimentícios, mas participou ativamente no processo econômico junto às economias da mineração, açúcar e café, posteriormente desenvolvendo sua própria economia. Entretanto, na história geral da civilização brasileira o seu destaque basicamente ainda recai sobre a participação da cidade no contexto da economia do Sudeste no século XVIII, sendo poucos os fatos lembrados além desse⁵.

³ Para maiores informações sobre a conjuntura a respeito da decisão sobre o nome da fábrica consultar o livro de, GOMES, Francisco Magalhães. **História da siderurgia no Brasil**. Belo Horizonte, MG; São Paulo, SP: Itatiaia: Editora da Universidade de São Paulo, 1983.p.53.

⁴FILHO, Eduardo T. **Entre a Memória Coletiva e a história de “Cola e Tesoura”: as intrigas e os malogros nos relatos sobre a fábrica de ferro de São João do Ipanema**, 2012. Tese de Mestrado em História, Universidade Estadual de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, p.10,11.

⁵BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. **Viver e sobreviver em uma vila colonial: Sorocaba, séculos XVIII e XIX**. São Paulo- SP, 2001, p..49.

A região já era conhecida desde os fins do século XVI, quando o bandeirante Afonso Sardinha havia descoberto algumas minas de ferro no chamado Morro de Araçoiaba ou Morro de Ipanema, fato que motivou o governador geral D. Francisco de Souza para que desse início e incentivo a instalação de pequenos e ainda simples fornos para de fundição de ferro. Além disso, ele também incentivou a fundação de um povoado nas proximidades, por volta dos anos 1599 – 1600, a chamada Vila de Nossa Senhora do Monte Serrat. Região onde mais tarde viria se instalar a fazenda Ipanema.⁶

Para o pesquisador Mario Danieli Neto, apesar de todas as tentativas frustradas de estabelecer uma fábrica de ferro na região da Vila de Sorocaba, é possível caracterizar o estabelecimento com uma forma de organização pré-industrial, descrito por ele a partir de uma pesquisa comparativa, incluindo os modelos industriais europeu. Para o autor o empreendimento apresenta uma série de características similares com alguns locais da Europa até o século XVIII e dos Estados Unidos no século XIX. Afinal, por cerca de 130 anos Ipanema se manteve produzindo suas próprias matérias-primas, por exemplo, o combustível necessário era gerado a partir de suas próprias matas. O ferro era forjado a partir de um complexo fabril a partir do uso dos chamados altos fornos, em que muitas técnicas eram empregadas para seu bom funcionamento⁷.

O ESTUDO DO ATUAL PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DA FLONA IPANEMA, UM ESPAÇO COMPLEXO

Durante os anos 1960 e 1970, a questão ambiental ficou restrita aos países considerados desenvolvidos, tanto nos meios acadêmicos quanto fora deles. O Brasil nesse momento enfrentava um período conturbado marcado pela ditadura militar. No contexto latino-americano o tema “ambiente” sempre foi secundário diante de temas mais contundentes. O regime democrático tal qual se consolidou recentemente na maioria dos países latinos, permitiu maior protagonismo da sociedade na tomada de decisões e no exercício de seus direitos.

⁶**Idem, Ibidem** p.59.

⁷ DANIELI NETO, Mario. **Escravidão e indústria: um estudo sobre a Fábrica de Ferro de São João de Ipanema- Sorocaba(SP) - 1765-1895**. Tese de doutorado. UNICAMP- Instituto de Economia, Campinas 2006.p.108.

A sociedade brasileira viveu uma intensa movimentação social entre o fim dos anos 1970 e início dos anos 1980, com a ascensão de alguns grupos e movimentos populares, como as greves dos operários na região do ABC paulista e as lutas das mulheres e da população negra. Na Amazônia a figura de Chico Mendes se sobressaiu na luta pelo movimento dos seringueiros. Era perceptível que novas perspectivas políticas e ações culturais estavam se delineando, destacamos aqui uma sensível interação das pessoas com a natureza, crucial para as práticas patrimoniais.

Em 1986, pela primeira vez no Brasil, as questões ambientais se dirigem, de maneira formal, ao campo político com a formação do primeiro partido com uma ideologia construída a partir dos pressupostos ecológicos, o Partido Verde. Posteriormente a constituição de 1988 trouxe um capítulo inteiro abordando as questões ambientais, apesar de as constituições de 1934 e 1937 já tratarem do tema⁸. Envolvido nesse cenário, referente a uma conjuntura internacional, a cidade do Rio de Janeiro sediou a Rio-92⁹. A partir de então, o Brasil se apresenta, ainda que com algumas ressalvas, muito atuante no cenário internacional em relação à aplicação de políticas públicas relacionadas à questão ambiental, muitas vezes valendo-se disso como bandeira política em suas relações internacionais, fato que ocorre até os dias atuais.

Nesses debates ambientais circunscreve-se o caso particular do patrimônio localizado na FLONA IPANEMA. Particular por se tratar de um tema complexo que

⁸BEJAMIN, Antônio Herman. **Introdução à Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação**. p. 286 In: VIO, Antonia Pereira de Ávila; BENJAMIN, Antônio Herman (Coaut. de). **Direito ambiental das áreas protegidas: o regime jurídico das unidades de conservação**. Rio de Janeiro, RJ: Forense Universitária, 2001, “Numa curta evolução histórica das unidades de conservação no Brasil, de 1937 aos dias de hoje, a Constituição de 1988 representa um divisor de águas, aliás, como de resto em toda matéria ambiental.” Neste momento definia-se no país um interesse detalhado sobre o patrimônio natural e cultural do Brasil.

⁹“A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Cnumad), realizada em junho de 1992 no Rio de Janeiro, marcou a forma como a humanidade encara sua relação com o planeta. Foi naquele momento que a comunidade política internacional admitiu claramente que era preciso conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a utilização dos recursos da natureza. Na reunião — que ficou conhecida como Rio-92, Eco-92 ou Cúpula da Terra —, que aconteceu 20 anos depois da primeira conferência do tipo em Estocolmo, Suécia, os países reconheceram o conceito de desenvolvimento sustentável e começaram a moldar ações com o objetivo de proteger o meio ambiente. Desde então, estão sendo discutidas propostas para que o progresso se dê em harmonia com a natureza, garantindo a qualidade de vida tanto para a geração atual quanto para as futuras no planeta”. Cf. **Conferência Rio-92 sobre o meio ambiente do planeta: desenvolvimento sustentável dos países, disponível in:** <http://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/rio20/a-rio20/conferencia-rio-92-sobre-o-meio-ambiente-do-planeta-desenvolvimento-sustentavel-dos-paises.aspx> Acesso, 10 de Março de 2017.

necessita ser estudado sempre em diálogo a partir da tríade: história, patrimônio e ambiente. Um tema que se constrói pelo seu tom interdisciplinar, que deve ser observado através de uma constante interação entre os conflitos, regionais, nacionais e internacionais. Tanto as políticas patrimoniais e suas relações com a história e a memória, quanto as políticas ambientais internacionais e brasileiras e a criação das Unidades de Conservação são fundamentais para estabelecer práticas sociais e culturais no espaço tombado, objeto de análise deste artigo.

A consciência do estudo de um tema complexo nos faz compreender que jamais poderemos escapar das incertezas, criando-nos consciência sobre a impossibilidade de atingir um saber total, porque totalidade não é sinônimo de verdade¹⁰. O desafio é amplo, todavia, a necessidade de um pensamento que reúna é cada vez maior, e os problemas são cada vez maiores e mais interdependentes, além de globais. Em contrapartida, sofreremos a cada dia um excesso de compartimentalização das diversas áreas dos saberes¹¹.

Esclarecemos aqui, a partir das ideias de Edgar Morin, estudioso especialista nas áreas de Antropologia, Sociologia e Filosofia, que a questão do pensamento complexo, para se compreender o caso da FLONA IPANEMA, é uma ajuda a nossa estratégia de pesquisa e não propriamente uma metodologia. O pensamento complexo, portanto, é um pensamento que trabalha a partir da incerteza, sendo, contudo, capaz de estabelecer uma organização e reunir aquilo que a princípio parece impossível diante da sua heterogeneidade. É um pensamento que contextualiza a partir das relações globais. Porém, reconhece a singularidade, a individualidade e o concreto.

No caso do Brasil há um sinuoso percurso refletindo a idealização das primeiras áreas protegidas mundialmente até a implementação do Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC). Toda essa trajetória é marcada, como já assinalado, por relações complexas que ecoam e se materializam nas práticas patrimoniais e podem ser percebidas na FLONA IPANEMA, principalmente quando se recorre ao esforço de se fazer uma genealogia de sua história. É possível notar uma série de práticas que se materializam, tanto na área tombada como patrimônio arquitetônico como na área de reserva ambiental.

¹⁰MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. 4. ed. Porto Alegre, RS: Sulina, 2011, p.69.

¹¹LE MOIGNE, Jean-Louis (Coaut. de); MORIN, Edgar. **A inteligência da complexidade**. 3. ed. São Paulo, SP: Peirópolis, 2000. p.136.

A criação das áreas protegidas tem suas raízes na sociedade norte americana, a partir de meados do século XIX, uma prática que emigrou e ganhou campo nos países subdesenvolvidos. A ideia parte da premissa de que o homem, necessariamente, seria um ser destruidor do meio natural. As áreas naturais protegidas se constituíram em lugares de exuberante beleza cênica. São áreas de controle e domínio público, a fim de garantir um acesso a toda a população, com foco nos moradores dos grandes centros urbanos.

A adoção desse modelo para os países latinos é tema conflituoso. Vários lugares de matas tropicais ainda são habitados por povos indígenas, ribeirinhos, extrativistas, artesãos e pescadores. Os quais possuem uma relação distinta com o espaço e com a natureza, que ultrapassa a lógica de um pensamento ligado ao consumo. A maior parte das legislações é problemática e pouco trata desse assunto. Muitas vezes a população é expulsa de seu local de origem para garantir a criação de um suposto espaço intocado pelo homem.

Muito além da criação e proteção de um espaço físico, entendemos que o movimento faz parte de uma transformação na maneira como a natureza permeia as relações sociais e culturais ao longo do tempo. Uma das ideias, ao se criar o primeiro parque, é que esse tipo de ilha sirva como um espaço primitivo e exótico, a fim de que o homem, a partir de uma relação genuína com o natural possa se restabelecer para seguir adiante com o ritmo frenético das grandes cidades. Assim, foi se construindo uma espécie de mito: o mito de um paraíso que em partes já foi perdido, mas parte do que ainda resta, pode ser alcançado pelo homem, ainda que não em sua totalidade.

No Brasil as áreas protegidas foram implementadas a partir dos anos 1930, principalmente na região da mata tropical úmida, sobretudo na área costeira. Entre as décadas de 1970 e 1980, por exemplo, foram criadas aproximadamente 2.098 unidades de conservação em todo o mundo. Atualmente esse número é bem maior e já se ocupa das esferas provinciais, dos estados e municípios¹². Igualmente houve no país, no mesmo período, um grande impulso para a criação das unidades de conservação.

O Estado de São Paulo foi o primeiro a criar o serviço florestal em 1896. Em seguida, em 1937 a constituição federal endossou a de 1934, a qual definia a

¹² DIEGUES, Antonio Carlos Sant'Ana. **O mito moderno da natureza intocada**. 3. ed. São Paulo, SP: Hucitec: NUPAUB, 2001, p.16.

responsabilidade da União em proteger as belezas naturais e monumentos de valor histórico. No artigo 134 a constituição afirma que os monumentos históricos, artísticos e naturais estão sob a proteção da nação, dos estados e municípios¹³. O primeiro parque nacional foi criado em Itatiaia no estado do Rio de Janeiro, em 1937. Um de seus principais propósitos era incentivar a pesquisa científica, além de oferecer lazer para a população urbana. A criação desse parque teve como base o artigo 9º do Código Florestal brasileiro, aprovado em 1934, o qual definiu os parques nacionais como monumentos públicos naturais¹⁴.

Em setembro de 1944 através do Decreto nº 16.677 atribuiu-se à Seção de Parques Nacionais do Serviço Florestal, criado em 1921, o encargo de orientar, fiscalizar, coordenar e elaborar programas de trabalho para os parques nacionais. Também foram estabelecidos os objetivos dos parques, dentre eles, manter os fins científicos, educativos, estéticos ou recreativos, organizar museus e herbários regionais, entre outros¹⁵.

Em 1965, o novo Código Florestal definiu os parques nacionais como áreas criadas com o objetivo de resguardar características peculiares da natureza, conciliando a proteção integral da flora, fauna e das belezas naturais com a utilização do espaço para fins educacionais, recreativos e sobretudo científico. Dois anos depois, a partir do Decreto nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, foi criado o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF, ligado ao Ministério da Agricultura, a ele caberia a administração das unidades de conservação.

Em 1989 a partir da criação do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente), já no período democrático, o estabelecimento e a administração das unidades de conservação ficaram sob encargo desse órgão. No mesmo ano, o instituto solicitou a uma organização não governamental, a Funatura, uma reavaliação do Plano de Sistema de Unidades de Conservação, o qual havia sido estabelecido em 1979. Essa reavaliação parte dos mesmos princípios que nortearam o estabelecimento de unidades de conservação nos

¹³ **Idem, Ibidem** p.114.

¹⁴ **Idem,** p.114.

¹⁵ **Idem,** p.114.

países desenvolvidos. A única peculiaridade inclusa foi o caso específico da reserva extrativista, resultado da luta dos seringueiros na Amazônia¹⁶.

Em 1992 foi enviada ao Congresso uma nova proposta, do Sistema Nacional de Conservação (SNUC). Seu plano atual reflete mais uma vez uma visão conflitosa em relação às áreas protegidas no Brasil¹⁷. As unidades de conservação são tratadas, de maneira geral, ainda como verdadeiras ilhas, com o propósito de que sejam interligadas entre si de modo a formar um sistema, sempre quando possível¹⁸.

É necessário fazer uma revisão e um balanço mais acurado da Lei nº 9.985/2000, a qual trata do Sistema Nacional das Unidades de Conservação (SNUC), a partir de algum caso específico. Todavia, devemos lembrar que não se pode aferir o valor de uma lei apenas por sua escrita. É preciso olhar tal mecanismo a partir do seu contexto político e

¹⁶ Com o passar dos anos, tanto antes como depois da promulgação, em 1981, da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente – verdadeiro marco inicial do Direito Ambiental brasileiro -, várias outras modalidades de áreas protegidas foram acrescentadas, em adição aos Parques, então regrados pelo art. 5º, do Código Florestal de 1965: Floresta, Reserva Biológica e Ecológica, Estação Ecológica, Reserva Extrativista, Área de Proteção Ambiental, para citar algumas. Observa-se, pois, que a adoção do modelo de áreas protegidas no Brasil, como instrumento de tutela da natureza é *anterior* ao surgimento do Direito Ambiental, como disciplina orgânica e autônoma, estruturada em torno de características, objetivos, princípios e instrumentos próprios. (...). In: BENJAMIN, Antônio Herman. **Introdução à Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação**, p. 284-285, In: VIO, Antonia Pereira de Ávila; BENJAMIN, Antônio Herman (Coaut. de). **Direito ambiental das áreas protegidas: o regime jurídico das unidades de conservação**. Rio de Janeiro, RJ: Forense Universitária, 2001.

¹⁷MILANO, Miguel Serediuk. **Unidades de conservação – Técnica, Lei e Ética para a Conservação da Biodiversidade**. p. 9, In: VIO, Antonia Pereira de Ávila; BENJAMIN, Antônio Herman (Coaut. de). **Direito ambiental das áreas protegidas: o regime jurídico das unidades de conservação**. Rio de Janeiro, RJ: Forense Universitária, 2001. A ideia de criar o SNUC parte da seguinte premissa, “A existência de objetivos diversos de conservação, especialmente de objetivos conflitantes entre si, determinou a necessidade de criação de tipos distintos de unidades de conservação ou categorias de manejo, como geneticamente se convencionou chamar. Assim, considerando-se a situação de cada país e o elenco de objetivos de conservação especificamente adotado, também é necessário que sejam adotados conjuntos de unidade de conservação de distintas categorias de manejo que, devidamente ordenados, sejam capazes de alcançar a totalidade dos objetivos nacionais de conservação. É dessa forma que evoluiu o conceito de *sistema de unidades de conservação*, sendo este entendido como o conjunto organizado de áreas naturais protegidas na forma de unidades de conservação, que planejado, manejado e administrado como um todo, é capaz de viabilizar os objetivos nacionais”.

¹⁸De acordo com Antônio Herman Benjamin, havia uma forte expectativa sob a Lei nº 9.985, de 18.7.2000, Lei que estabeleceu o SNUC. Por conta de equívocos técnicos da redação original do projeto, da longa tramitação legislativa, a lei no final encontra graves problemas. Para o autor, muito do valor potencial, que justificaria sua gênese, foi perdido.

social de formação, implementação e prática, como, por exemplo, o plano de manejo¹⁹. Através desse documento é possível identificar as narrativas sobre o patrimônio histórico e meio ambiente que emanam dos meios oficiais, além da construção de ações e práticas nos espaços passíveis de conservação.

O FIM DA REAL FÁBRICA DE FERRO, SEUS DESDOBRAMENTOS POSTERIORES E A CRIAÇÃO DA FLONA IPANEMA

Depois do encerramento das atividades em 1895, a fazenda foi transferida ao Ministério de Guerra, e o local se transformou em um quartel e, posteriormente, num depósito. Em seguida, houve uma intensa exploração de minerais na área a partir dos anos 1930 até o final dos anos 1970. Em 1937, toda a área foi transferida ao Ministério da Agricultura, quando o Centro de Ensaios e Treinamentos de Ipanema deu início aos estudos sobre sementes e máquinas agrícolas. Em 1975, foi criado o Centro de Engenharia Agrícola (CENEA), que deu continuidade aos estudos agrícolas, encerrado em 1990, durante o governo do presidente Fernando Collor.

Em 1976, foi encomendado pelo governo ao arquiteto Paulo Mendes da Rocha um plano arquitetônico, ou seja, um plano piloto para transformar parte do território da fazenda no CENEA. Parte do que foi idealizado pelo arquiteto comportava as atividades do Centro junto ao sopé do Morro de Araçoiaba, local próximo à sua encosta mais íngreme. As obras foram inauguradas em 1986, a partir disso, vários cursos foram realizados no local que também sediava encontros, congressos e feiras de exposição de material agrícola. Apesar de o plano jamais ter sido finalizado por completo, é possível refletir sobre as ambições do governo para o espaço naquele momento. Aos poucos,

¹⁹ De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) o Plano de Manejo é o documento técnico que baseado nos objetivos gerais de uma unidade de conservação estabelece o seu zoneamento e as normas que precedem o uso da área e o manejo dos recursos naturais. É o documento mais importante que define as diretrizes das atividades que podem ser realizadas numa Unidade de Conservação. Com a criação do SNUC, por meio da Lei 9.985/2000 e o Decreto 4.340/2002, todas as unidades de conservação ficaram obrigadas, num prazo de cinco anos, a partir da data de sua criação, a elaborar e aprovar um Plano de Manejo.

percebe-se uma sobreposição de tempos históricos e interesses que estavam ocorrendo no local²⁰.

Em meados de 1980 a Marinha do Brasil, a despeito de diversos protestos, instalou um centro de pesquisas em parte das terras do que viria a ser mais tarde a FLONA Ipanema. O centro foi inaugurado em 1987, e ultimamente vem desenvolvendo pesquisas nucleares, fato que motivou os protestos, devido à insegurança associada a possíveis descartes dos resíduos químicos²¹. Até o momento pouco se sabe sobre a veracidade dessa hipótese.

Em 1992 parte do local foi ocupada por um grupo ligado ao Movimento Sem Terra (MST). Talvez como medida estratégica permeada por interesses governamentais tomada pelo presidente Fernando Collor, quatro dias depois de realizada a ocupação foi criada a Floresta Nacional de Ipanema. Primeiro, a administração do local ficou sob responsabilidade do IBAMA, e a partir de 2007, com a criação do ICMBio, Instituto Chico Mendes, todas as unidades de conservação do país passam a ser administradas pelo órgão²².

O ITESP, Instituto de Terras de São Paulo, juntamente com as famílias acampadas realizou o projeto técnico para a implementar o assentamento em Ipanema. O IBAMA se comprometeu a ceder parte das terras aos assentados. Mas até hoje a área não foi

²⁰ Cf. RODRIGUES, Júlio Cezar Macedo. **Requalificação da Floresta Nacional de Ipanema: análise do projeto parcialmente executado de Paulo Mendes da Rocha**. In: Anais do 7º Seminário do como Brasil, Porto Alegre, outubro de 2007.

²¹ O **Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP)** é uma Organização Militar criada pelo Decreto nº 93.439, de 17 de outubro de 1986 sob o nome de Coordenadoria para Projetos Especiais (COPESP), tendo sua denominação alterada em 1995 para Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP). O **CTMSP** é a OM executora do Programa Nuclear da Marinha do Brasil, cujo objetivo é capacitar o país no domínio dos processos tecnológicos, industriais e operacionais de instalações nucleares aplicáveis à propulsão naval. Para atingir tal meta, o CTMSP conta com instalações nas cidades de São Paulo (sede) e Iperó (Centro Experimental Aramar – CEA)”. **Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, ‘Quem Somos?’**. Disponível em: <https://www1.mar.mil.br/ctmsp/quem-somos> Acesso em: 10 de Fevereiro de 2017. “

²² Ver mais informações em: VERÍSSIMO, Adalberto (Coaut. de); PALMIERI, Roberto. **Conselhos de Unidades de Conservação: guia sobre sua criação e seu funcionamento**. Piracicaba, SP; Belém, PA: Imaflora: IMAZON, 2009.

totalmente legalizada²³. Contudo, muitas famílias ainda permanecem no local delimitado pela FLONA IPANEMA.

A respeito das construções da época siderúrgica, ainda restam no local muitas delas, como a casa de armas brancas, o casarão sede de fábrica, a serraria, o portão feito em homenagem ao imperador Dom Pedro II, as primeiras cruzes de ferro fundidas em 1818, o monumento feito para Francisco Varnhagen, um dos primeiros administradores da fábrica, e os fornos construídos por ele e por Joaquim Mursa, outro administrador, além das casas que eram usadas como moradia pelos funcionários, uma espécie de vila industrial, atualmente ocupada por funcionários do ICMBio e pesquisadores. É possível reconhecer também o local em que funcionou o primeiro cemitério protestante do Brasil, destinado aos estrangeiros suecos e alemães que trabalhavam na fábrica. A primeira iniciativa nacional de efetiva preservação de um conjunto industrial no Estado de São Paulo foi a Real Fábrica de Ferro São João do Ipanema no ano de 1964 pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional)²⁴, como conjunto arquitetônico, e posteriormente pelo CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico) em 1974²⁵.

Muito próxima à cidade de Sorocaba, um grande polo regional, toda a estrutura da FLONA IPANEMA sofre às pressões do crescimento urbano, a qual ascende gradativamente em direção à reserva ambiental²⁶. A FLONA se encontra distante 20 km de Sorocaba. Dos seus 5.179,93 hectares, a maior parte está na região sul do município de Iperó, restando uma pequena parte a sudoeste no município de Capela do Alto e outra no

²³Cf. CASTRO, Eduardo. **Aspectos da relação cidade-campo: o assentamento Ipanema**. Anais do X encontro de Geógrafos da América Latina, realizado nos dias 20 a 26 de Março de 2005 na Universidade Estadual de São Paulo.

²⁴Cf. Portal IPHAN, **Bens Tombados. Lista de Bens Tombados e Processos em Andamento (1938 - 2015)**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista%20Bens%20Tombados%20Dez%202015.pdf> Acesso em: 10 de Fevereiro de 2017.

²⁵Cf. **Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Cultura, CONDEPHAAT, lista de bens tombado. Real Fábrica de Ferro São João de Ipanema. Disponível em:** http://www.cultura.sp.gov.br/SEC/Condephaat/Bens%20Tombados/lista_fev.13_BensTombOrdMunicipios_Site.pdf. Acesso em 10 de Março de 2017.

²⁶“Sorocaba já avança no limite de outros municípios da região”. **Jornal Secovi-SP**. Disponível em: <http://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/603246/sorocaba-cresce-no-limite-de-outros-municipios> Acesso em: 10 de Março de 2017.

município de Araçoiaba²⁷. Recentemente esses limites territoriais têm sido motivo de embates entre as cidades de Iperó e Araçoiaba. Em 2013 começou a tramitar na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) um projeto na comissão de assuntos municipais e metropolitanos que viria alterar os limites territoriais entre os municípios. A maior parte da área seria incorporada ao município de Araçoiaba²⁸. Na reportagem veiculada no jornal “Cruzeiro do Sul”, impresso que circula na cidade de Sorocaba e região e que também veicula notícias online, fica clara a forte apropriação e apego a um pensamento histórico e ambiental no discurso político, além dos interesses turísticos pela FLONA:

Ao prestar as informações, a prefeita de Araçoiaba, Mara Melo (PT), disse que a pretensão tem como fundamento a preservação da identidade do município. Um estudo elaborado e anexado à proposta que a Alesp analisa concluiu que a Fazenda Ipanema, desde sempre, esteve dentro do território araçoiabano. Alguns fatos reforçam a tese, entre os quais os apontamentos do historiador Francisco Adolfo de Varnhagen. Até mesmo um levantamento cartográfico já foi produzido com o objetivo de definir o possível novo contorno da cidade. Mara Melo ainda não sabe qual o impacto que a mudança poderá provocar, mas tem planos de explorar o potencial turístico e agregar fator de desenvolvimento. Não é de hoje que a Fazenda Ipanema é visada por Araçoiaba da Serra. Embora administrado pelo governo federal, que lá mantém um núcleo de preservação ambiental e planeja restaurar o sítio histórico do qual fazem parte a fábrica de Armas Brancas, a cadeia e os fornos onde o aço foi forjado pela primeira vez no país, o espaço interessa muito às cidades que ficam no seu entorno²⁹.

²⁷**Unidades de Conservação no Brasil, FLONA Ipanema, Informações gerais.** Disponível em: <http://uc.socioambiental.org/uc/588706>. Acesso em: 10 de Março de 2017.

²⁸ “Aos 158 anos, Araçoiaba planeja expandir território”. **Jornal Cruzeiro do Sul, 06/04/2015.** Disponível em: <http://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/603372/aos-158-anos-aracoiaaba-planeja-expandir-territorio>

²⁹“**Projeto quer incorporar Fazenda Ipanema a Araçoiaba**”.**Jornal Cruzeiro do Sul, 07/04/2013.** Disponível em: <http://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/465200/projeto-quer-incorporar-fazenda-ipanema-a-aracoiaaba> Acesso em: 10 de Março de 2016.

No âmbito organizacional também há um diálogo constante entre essa relação histórica e ambiental. Em 2009, foi criado um “Núcleo de Estudos Históricos e Ambientais” – NEAH, com o objetivo, por parte dos responsáveis, de promover o resgate da memória histórica, ambiental e sócio-cultural, tanto da Unidade de Conservação como do seu entorno³⁰. Os objetivos do espaço, que pode ser caracterizado também como uma espécie de “Centro de Memória”, é integrar os interesses sobre os aspectos históricos, culturais e ambientais. Para tanto, sempre são oferecidas palestras e encontros. Contudo, não se sabe como tal funciona na prática nem quais são os resultados alcançados. Na antiga “Casa do Administrador” que também pertence ao conjunto tombado pelo IPHAN, ocorrem algumas exposições de curta e longa duração, sempre abertas ao público. O espaço foi inaugurado em 2010, como comemoração do bicentenário da fábrica. O local também conta com um espaço para preservação e tratamento de materiais, como mapas, periódicos, imagens, etc.

No site oficial do ICMBio há também um forte discurso em favor de juntar às questões históricas e ambientais. Segundo as informações, o principal eixo temático estaria associado às visitas históricas, em paralelo às atividades ligadas à natureza, como, por exemplo, as trilhas. Entretanto, não é dada ao visitante a opção de ver apenas o centro histórico. A justificativa que encontramos no site é que as visitas raramente se restringem a uma única área, devido à proximidade entre elas e ao tempo destinado às atividades, bem como ao apelo visual à parte definida como sítio histórico. Ainda que não seja percorrida em toda sua extensão, acaba por ser uma área de visita obrigatória durante a permanência do visitante na unidade de conservação³¹.

CONCLUSÕES

Natureza e história, portanto, mesclam-se no espaço, sendo ambas objetos de produção de memória. A unidade de conservação, por si só, já carrega uma grande carga

³⁰**Centro de Memória de Ipanema, Histórico.** Disponível em: <http://memoriafni.wix.com/memoriaipanema#!historico/c1o1w>. Acesso em: 10 de Março de 2017.

³¹**Floresta Nacional de Ipanema, Atrativos.** Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/flonaipanema/centro-de-visitantes.html?id=13>. Acesso em: 10 de Março de 2016.

simbólica; Ipanema torna-se complexa e singular enquanto área preservada por ter em si outro lugar de memória, pois a ideia por trás de uma unidade conservação também perpassa a questão patrimonial. A natureza é tida como patrimônio da nação, algo que deve ser conservado, junto ao conjunto arquitetônico tombado. Podemos depreender em todo esse espaço complexo como a sociedade elabora novos significados para o patrimônio, seja ele cultural ou natural. A lógica patrimonialista é algo que advém sempre de uma postura política e cultural³².

No caso do Brasil, em específico, a criação dos primeiros parques nacionais, em paralelo à instituição de leis de proteção à natureza, surge no mesmo período que a legislação de proteção ao patrimônio cultural, isto é, na década de 1930. De acordo com a historiadora Maria Cecília Londres Fonseca, “Em termos jurídicos, a noção de patrimônio histórico e artístico nacional é referida pela primeira vez no Brasil (embora não exatamente com essa denominação), como sendo objeto de proteção obrigatória por parte do poder público, na constituição de 1934”³³.

Desde o surgimento do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), em 1936, e o decreto Lei nº25 de 1937 já apontava para uma mesma direção, a ideia de um patrimônio integrado, conjugando o natural e o cultural. O que inclui, os monumentos naturais, tais quais os sítios e paisagens que mereçam ser protegidos pelo seu notável destaque, não importando se vinculados a natureza ou elaborados pelo homem³⁴.

Segundo a geógrafa Maria Teresa Paes, a partir dessa lógica, natureza e bens culturais são dotados de um novo valor e devem ser protegidos, ainda que de maneira contraditória, da ação humana e para a sobrevivência humana, seja na forma de recursos naturais ou de artefatos culturais dotados de uma memória social. De maneira similar aos bens do patrimônio histórico e artístico nacionais, os monumentos naturais, os sítios históricos e arqueológicos e as paisagens naturais relevantes devem ser protegidos da

³²LUCHIARI, Maria Tereza Duarte Paes; BRUHNS, Heloisa Turini; SERRANO, Celia (org.). **Patrimônio, natureza e cultura**. Campinas, SP: Papirus, 2007. p.27.

³³FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: UFRJ, 2009. p.32.

³⁴O Brasil é o país da América do Sul que mais possui na Unesco patrimônios inscritos como um patrimônio cultural e natural. Cf. LUCHIARI, Maria Tereza Duarte Paes; BRUHNS, Heloisa Turini; SERRANO, Celia (org.). op. cit. , p.39.

agência humana, e o aparato técnico, legal e administrativo de toda essa proteção ocorre por meio do tombamento.³⁵

O patrimônio, portanto, está sempre relacionado às práticas sociais em constante construção, com dinâmicas culturais fluídas. É fundamental ir além do universo de regras e normas, sendo necessário identificar e reconhecer os diversos atores envolvidos no processo, refletindo-se sobre o papel do Estado que se refere às políticas públicas e sua relação com a sociedade.

Referências Bibliográficas

- BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. **Viver e sobreviver em uma vila colonial: Sorocaba, séculos XVIII e XIX**. São Paulo- SP, 2001.
- BADDINI, Cassia Maria. **Sorocaba no império: comercio de animais e desenvolvimento urbano**. São Paulo, SP: Annablume: FAPESP, 2002.
- BARBOSA, Francisco de Assis. **Dom João VI e a siderurgia no Brasil**. 2. ed. Brasília: Batel, 2010.
- CASTRO, Eduardo. **O Significado do Trabalho na constituição da Territorialidade dos assentados da Fazenda Ipanema, Iperó- SP**. Tese de doutorado. USP - FFLCH, São Paulo, 2007.
- DANIELI NETO, Mario. **Escravidão e indústria: um estudo sobre a Fábrica de Ferro de São João de Ipanema- Sorocaba(SP) - 1765-1895**. Tese de doutorado. UNICAMP- Instituto de Economia, Campinas 2006.
- DIEGUES, Antonio Carlos Sant'Ana. **O mito moderno da natureza intocada**. 3. ed. São Paulo, SP: Hucitec: NUPAUB, 2001.
- DOS SANTOS, Nilton Pereira. **A Fábrica de Ferro São João de Ipanema: economia e política nas últimas décadas do Segundo Reinado (1860-1889)**. Tese de mestrado. FFLCH, São Paulo, 2009.
- DUARTE, Regina, H. **Por um pensamento ambiental histórico: O caso do Brasil**. Luso-Brazilian Review. Vol. 41, No. 2 (2005).
- FILHO, Eduardo T. **Entre a Memória Coletiva e a história de “Cola e Tesoura”: as intrigas e os malogros nos relatos sobre a fábrica de ferro de São João do Ipanema**, Tese de Mestrado em História, Universidade Estadual de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2012.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: UFRJ, 2009.
- GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: Editora da UFRJ, c1996.
- LUCHIARI, Maria Tereza Duarte Paes; BRUHNS, Heloisa Turini; SERRANO, Celia (org.). **Patrimônio, natureza e cultura**. Campinas, SP: Papyrus, 2007. 176 p. ISBN 9788530808341 (broch.).

³⁵Idem, p.33.

MARTOS, L.H, SOUZA, P.C DE, **Estudo do uso de uma trilha e análise ambiental das trilhas em uma unidade de conservação de uso sustentável : Floresta Nacional de Ipanema, Iperó-SP.** R. Árvore, Viçosa-MG, v.32, n.1, p.91-100, 2008.

MENDES, Ana Beatriz Vianna. **Conservação ambiental e direitos multiculturais: reflexões sobre justiça.** Dissertação de doutorado. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, SP, 2009.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo.** 4. ed. Porto Alegre, RS: Sulina, 2011.

VIO, Antonia Pereira de Ávila; BENJAMIN, Antônio Herman (Coaut. de). **Direito ambiental das áreas protegidas”: o regime jurídico das unidades de conservação.** Rio de Janeiro, RJ: Forense Universitária, 2001.